



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
 mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 26/04/23
Paulo
Rubrica Responsável

LEI Nº 2183

DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Município de Tabai a doar trechos de estradas municipais ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Tabai autorizado a doar trechos de estradas municipais ao Estado do Rio Grande do Sul, mediante a formalização de transferência de titularidade, conforme croqui em anexo, que é parte integrante da presente lei.

- Estrada Municipal (alt. do km 33+815m da Rod. RSC-287 – Pista Oeste), Bairro Morro do Pedro Rosa, Tabai – RS. **ÁREA = 80,57m²**;
- Rua João Gonçalves de Oliveira (alt. do km 28+450m da Rodovia RSC-287 – Pista Leste, Tabai – RS. **ÁREA = 81,93m²**
- Rua Getúlio Vargas (Alt. do Km 29+265m da Rodovia RSC-287 – Pista Leste, Tabai – RS. **ÁREA = 56,55m²**;
- Rua Manoel Valdir Silva de Oliveira (alt. do km 28+500m da Rodovia RSC-287 – Pista Leste), Tabai – RS. **ÁREA = 73,11m²**;
- Rua Frederico Nascimento (Alt. do Km 29+330m da Rodovia RSC-287 - Pista Leste, Tabai – RS. **ÁREA = 44,63m²**;
- Rodovia RSC-287, km 29+500m, Tabai – RS. **ÁREA = 15,19m²**;
- Rua Adão Ferreira (alt.do Km 28+718m da Rodovia RSC-287 - Pista Leste. **ÁREA = 44,74m²**;

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

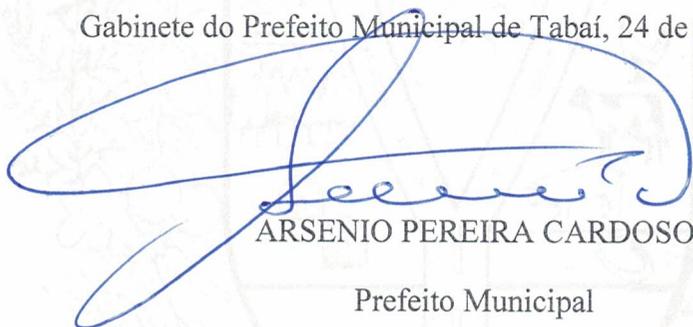


Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

- Rua Valdomiro Alves Vargas (alt. do km 29+505m da Rodovia RSC-287 - Pista Leste). **ÁREA = 62,11m²**;
- Rua Ana Carolina (alt. do km 30+030m da Rod. RSC 287 - Pista Oeste), Bairro Morro do Pedro Rosa, Tabai – RS. **ÁREA = 344,46m²**;
- Estrada Municipal (alt. do km 34+045m da Rod. RSC-287 - Pista Leste), Bairro Morro do Pedro Rosa, Tabai – RS. **ÁREA = 12,27m²**;
- Rua Vila Nova (Alt. do Km 29+150m da Rodovia RSC-287 – Pista Leste, Tabai – RS. **ÁREA = 74,76m²**;
- Estrada Municipal (alt. do km 30+670m da Rod. RSC-287 - Pista Oeste), Bairro Morro do Pedro Rosa, Tabai – RS. **ÁREA = 24,39m.**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 24 de abril de 2023.



ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado



HAIANA CASTILHOS DA SILVA
Secretária de Administração e Fazenda

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores

O presente projeto de lei tem por objetivo a doação de trechos de estradas municipais ao Estado do Rio Grande do Sul, mediante a formalização de transferência de titularidade, conforme croqui em anexo, que é parte integrante da presente lei.

Os referidos trechos são os seguintes:

- Estrada Municipal (alt. do km 33+815m da Rod. RSC-287 – Pista Oeste), Bairro Morro do Pedro Rosa, Tabai – RS. **ÁREA = 80,57m²**;
- Rua João Gonçalves de Oliveira (alt. do km 28+450m da Rodovia RSC-287 – Pista Leste, Tabai – RS. **ÁREA = 81,93m²**
- Rua Getúlio Vargas (Alt. do Km 29+265m da Rodovia RSC-287 – Pista Leste, Tabai – RS. **ÁREA = 56,55m²**;
- Rua Manoel Valdir Silva de Oliveira (alt. do km 28+500m da Rodovia RSC-287 – Pista Leste), Tabai – RS. **ÁREA = 73,11m²**;
- Rua Frederico Nascimento (Alt. do Km 29+330m da Rodovia RSC-287 - Pista Leste, Tabai – RS. **ÁREA = 44,63m²**;
- Rodovia RSC-287, km 29+500m, Tabai – RS. **ÁREA = 15,19m²**;
- Rua Adão Ferreira (alt.do Km 28+718m da Rodovia RSC-287 - Pista Leste. **ÁREA = 44,74m²**;
- Rua Valdomiro Alves Vargas (alt. do km 29+505m da Rodovia RSC-287 - Pista Leste). **ÁREA = 62,11m²**;
- Rua Ana Carolina (alt. do km 30+030m da Rod. RSC 287 - Pista Oeste), Bairro Morro do Pedro Rosa, Tabai – RS. **ÁREA = 344,46m²**;
- Estrada Municipal (alt. do km 34+045m da Rod. RSC-287 - Pista Leste), Bairro Morro do Pedro Rosa, Tabai – RS. **ÁREA = 12,27m²**;
- Rua Vila Nova (Alt. do Km 29+150m da Rodovia RSC-287 – Pista Leste, Tabai – RS. **ÁREA = 74,76m²**;
- Estrada Municipal (alt. do km 30+670m da Rod. RSC-287 - Pista Oeste), Bairro Morro do Pedro Rosa, Tabai – RS. **ÁREA = 24,39m²**.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

A necessidade de doação se dá em face da duplicação da Rodovia RSC-287, sendo necessária a ampliação da faixa de domínio. Apesar de trazer alguns transtornos aos moradores e usuários da rodovia, sabe-se que a longo prazo a duplicação trará desenvolvimento e segurança inclusive ao município.

Isso posto, espera pela apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 03 de abril de 2023.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"